



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE GARAGENS E OFICINAS



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Fornecimento de placas de identificação veicular padrão Mercosul (oficial), para atender as necessidades da Administração Pública Municipal,

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Número da Processo PROA: 23/8050-0011326-0
Número da Requisição GF/SMOSP: 011/2023

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Gerência de Frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP:

As placas veiculares devem ser confeccionadas de acordo com as especificações técnicas dispostas na resolução n° 780/2019 do CONTRAN e suas atualizações.

A contratação anterior (ARP 2022-418), firmada com a empresa Stamp Placas, ainda vigente) foi analisada, a fim de verificar inconsistências e prevenir a ocorrência neste processo. Porém, não foram encontradas inconsistências durante a execução contratual, não sendo necessário efetuar ajustes nesta nova contratação.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

4.1. Objetivo da contratação

De acordo com as determinações dispostas no Art. 115° da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), todo e qualquer veículo deve ser identificado externamente por meio de placas, obedecidas as especificações e modelos estabelecidos pelo CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), para cada

Rua João Gregório Paniz, 684 – Bairro Centenário II CEP 95045-118 – Caxias do Sul/RS
Fone/Fax: 54 3901-2306 – www.caxias.rs.gov.br





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE GARAGENS E OFICINAS



veículo adquirido pelo Município é necessário seu emplacamento, visando o atendimento da legislação de trânsito vigente.

Ainda, conforme Resolução n.º 780, de 26 de junho de 2019 do CONTRAN, todos os veículos registrados no território nacional deverão, quando houver necessidade de substituição de placas, atender ao novo padrão Mercosul.

Além disso, há necessidades eventuais de substituição de placas que surgem a partir de sinistros ocorridos nos veículos da frota municipal e que demandam reposição imediata sob pena de infringir a legislação vigente.

Diante do exposto, faz-se necessário que a referida aquisição, conforme a necessidade, seja possível de forma ágil, sem afetar a disponibilidade do veículo, e consequentemente, sem prejudicar o serviço público prestado à comunidade.

5. ÁREA REQUISITANTE:

Setor de Oficinas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Salienta-se que cabe à SMOSP a manutenção de toda a frota Municipal da Prefeitura de Caxias do Sul.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

As empresas prestadoras deste tipo de serviço devem estar credenciadas junto ao DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, e cadastrada junto ao DETRAN RS – Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Rio Grande do Sul. A consulta das empresas pode ser efetuada de forma online na relação de EPIV's - Estampadoras de Placa de Identificação Veicular, disponível no site do Detran-RS, por meio do link <https://www.detrans.rs.gov.br/veiculos/servicos/944>.

Quanto aos padrões mínimos de qualidade, as placas veiculares devem ser confeccionadas de acordo com as especificações técnicas dispostas na resolução n.º 780/2019 do CONTRAN e suas atualizações.

Esta contratação não tem caráter continuado, uma vez que trata-se de aquisição de materiais e, conforme entendimento da Administração Municipal, deve ser licitado por Sistema de Registros de Preços (SRP), a qual não é possível a renovação.

A duração do contrato será de 12 meses, uma vez que trata-se de aquisição de materiais por Sistema de Registros de Preços (SRP), a qual não é possível a renovação.

6.1. Da necessidade da licitante estar localizada no Município de Caxias do Sul

Rua João Gregório Paniz, 684 – Bairro Centenário II CEP 95045-118 – Caxias do Sul/RS

Fone/Fax: 54 3901-2306 – www.caxias.rs.gov.br





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE GARAGENS E OFICINAS



Conforme portaria e anexo do Departamento Estadual de Trânsito - Detran RS, n.º 427, de 23 de setembro de 2019, da qual discorre sobre o regulamento das atividades das empresas estampadoras de identificação veicular – EPIV's, no artigo 3º, inciso VI, “Entregar as placas estampadas, mediante o recebimento das placas e lacres a serem substituídas, se for o caso, somente ao proprietário, a seu procurador legalmente constituído ou ao despachante autorizado pelo proprietário e identificado pela GRT – Guia de Responsabilidade Técnica, identificando a correta posição no veículo, conservando a documentação comprobatória por cinco anos”.

Diante do exposto, é necessário que o servidor motorista, na qualidade de procurador legalmente constituído, compareça pessoalmente nas empresas estampadoras credenciadas e apresente a autorização do Detran RS, emitida por um Centro de Registro de Veículos Automotores - CRVA, juntamente com a procuração (emitida por servidor especialmente designado através de procuração assinada pelo Prefeito Municipal e/ou Procurador-Geral do Município), para possibilitar a retirada da placa.

Devido a necessidade de apresentação destes documentos originais, é necessário que as empresas estejam localizadas na cidade, e assim evitando custos adicionais ao Município com deslocamentos.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Quanto às soluções disponíveis no mercado para o atendimento da necessidade, conforme a resolução n.º 780/2019 do CONTRAN e suas atualizações, as placas de identificação veicular devem obrigatoriamente serem confeccionadas conforme o disposto na mesma, e somente fabricadas por EPIV's (Estampadoras de Placa de Identificação Veicular) credenciadas junto ao DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, não existindo outra forma de aquisição de placas.

Em consulta ao Portal Licitacon, verificamos que os demais órgãos públicos também adquirem placas veiculares da mesma forma que a contratação em epígrafe.

Quanto à restrições de mercado, a contratação exige que a licitante vencedora deve estar localizada no Município de Caxias do Sul, todavia, em consulta ao site do Detran-RS, por meio do link <https://www.detran.rs.gov.br/veiculos/servicos/944.>, verificou-se que existem 8 empresas aptas a participar da licitação, não configurando em restrição.

7.1. Escolha do procedimento por sistema de registro de preço

A adoção do Sistema de Registro de Preços, para este fornecimento, fundamenta-se por se tratar de objeto com quantitativos estimados, em que a solicitação se dará por demanda de acordo com as necessidades, ou seja, não é

Rua João Gregório Paniz, 684 – Bairro Centenário II CEP 95045-118 – Caxias do Sul/RS

Fone/Fax: 54 3901-2306 – www.caxias.rs.gov.br





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE GARAGENS E OFICINAS



possível definir previamente o quantitativo a ser demandado, resultando em entregas parceladas.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Conforme já explanado anteriormente, a única forma de reposição de placas de veículos que porventura necessitem de substituição é a aquisição de novas placas nas EPIV's (Estampadoras de Placa de Identificação Veicular) credenciadas junto ao DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, não existindo outras soluções no mercado.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Os quantitativos foram baseados na média do consumo histórico dos anos anteriores, conforme quadro a seguir.

ITENS	CÓD.	DESCRIÇÃO	UN.	2020	2021	2022	2023
1	61845	PLACA PADRÃO MERCOSUL PARA MOTOS	un.	10	10	10	10
2	61846	PLACA PADRÃO MERCOSUL PARA VEÍCULOS EM GERAL	un.	80	80	80	90

Informamos, para a contratação em epígrafe, que os quantitativos solicitados para 2023 tiveram um aumento de cerca de 11% em relação aos quantitativos do ano anterior, referente à Ata vigente. Considerando que houve aumento da frota durante 2022 e 2023, a demanda atual está próximo do limite contratado, entendemos que os quantitativos presentes necessitam de acréscimo para a próxima contratação.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa de valores da contratação encontra-se disposta no processo, e ficou em torno de R\$ 9.900,00. A pesquisa de preços foi efetuada conforme as diretrizes da IN 01-2020.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Considerando que o parcelamento da solução é a regra, a licitação em epígrafe será realizada por item, conforme o tipo de placa veicular, visando propiciar a

Rua João Gregório Paniz, 684 – Bairro Centenário II CEP 95045-118 – Caxias do Sul/RS

Fone/Fax: 54 3901-2306 – www.caxias.rs.gov.br





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE GARAGENS E OFICINAS



ampla participação de licitantes, que embora disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Para a contratação em epígrafe, não há necessidade de contratações/aquisições correlatas.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

Considerando que a Administração ainda não possui um Plano Anual de Contratações (PAC), foi utilizado o Plano Anual de Contratações da Gerência de Frota, a qual a contratação em epígrafe encontra-se dentro do planejamento, bem como dentro do cronograma.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Os resultados pretende-se alcançar com esta contratação são a agilidade na reposição de placas que porventura necessitem serem substituídas nos veículos da frota Municipal, garantindo assim uma maior disponibilidade da frota Municipal, e consequentemente, melhor atendimento da demanda de serviços públicos prestados à comunidade

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

A contratação vigente atual (ARP 2022-418), firmada com a empresa Stamp Placas) encerra-se em 02/10/2023, porém, o planejamento para esta nova contratação é que o certame ocorra em data próxima ao término do contrato atual, garantindo assim a continuidade do fornecimento de placas sem a preposição de contratações.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Foi consultado o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU/CGU para verificar a possibilidade de inclusão de critérios de sustentabilidade na contratação, todavia não foram encontradas informações pertinentes ao objeto desta contratação.

Rua João Gregório Paniz, 684 – Bairro Centenário II CEP 95045-118 – Caxias do Sul/RS

Fone/Fax: 54 3901-2306 – www.caxias.rs.gov.br





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE GARAGENS E OFICINAS



17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Caxias do Sul, 20 de Junho de 2023.

Norberto Luiz Soletti – 33.060
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Autoridade da Área Requisitante

Eng.º Daniel Francisco Bristot – 30.087
Gerente de Frota – SMOSP
Autoridade da Área Técnica

Guilherme Medeiros Lionço – 26.736
Engenheiro Mecânico – SMOSP
Área Técnica

Rua João Gregório Paniz, 684 – Bairro Centenário II CEP 95045-118 – Caxias do Sul/RS
Fone/Fax: 54 3901-2306 – www.caxias.rs.gov.br



Nome do documento: Req 011-2023 Aquisicao Placas Veiculares - ETP.pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
GUILHERME MEDEIROS LIONCO	PMCXSUL / SMOSP-GTFR / 26736	20/06/2023 11:21:15
JOCELITO CARVALHO DOS SANTOS	PMCXSUL / SMOSP-DOFIC / 26791	20/06/2023 12:25:11
DANIEL FRANCISCO BRISTOT	PMCXSUL / SMOSP-GTFR / 30087	20/06/2023 13:22:02
NORBERTO LUIZ SOLETTI	PMCXSUL / SMOSP-GAB / 33060	28/06/2023 15:49:02

